



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração  
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

**LEI N° 1.481/2012,**  
**de 03 de outubro de 2012.**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2012”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1°** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.010	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0001	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.01.0001	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria da Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.122.0401.1.039	Contratação de Serviço de Zeladoria e Limpeza	
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria da Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.0401.2.096	Manutenção da Unidade Saúde Básica	
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

- IV. Órgão: 08 – Secretaria da Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.0401.2.097	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.0040	Diárias – Pessoa Civil	3.000,00

- V. Órgão: 08 – Secretaria da Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1001.2.080	Manutenção e Ampliação da Frota	
3.3.90.30.00.00.00.00.0040	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

- VI. Órgão: 13 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.243.0802.2.137	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE III (CREAS)	
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**

Secretaria Municipal de Administração

Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
04.122.0401.2.011	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0001	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.01.0001	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00

II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
04.122.0401.2.045	Modernização da Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00

III. Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
99.999.0000.0.006	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.01.0001	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	18.500,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 03 de outubro de 2012.

**MAHER JABER**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**ÁLVARO GENERALI DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração. .